

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2012.

(Do Sr. Stepan Nercessian)

Requer informações ao Ministro da Educação sobre que medidas estão sendo desenvolvidas para cooperar tecnicamente com os estados que não possuem capacidade de assegurar o pagamento do piso nacional dos professores.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado, pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Sr. Aloizio Mercadante, Ministro de Estado da Educação, sobre que medidas estão sendo desenvolvidas pelo Ministério da Educação para cooperar tecnicamente com os estados que não possuem capacidade de assegurar o pagamento do piso nacional dos professores, conforme prevê o § 2º do art. 4º da Lei que instituiu o piso nacional do magistério (Lei 11.738/2008) ao estabelecer a responsabilidade da União no assessoramento aos estados de modo a auxiliá-los no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos.

Apesar dessa Lei que instituiu uma remuneração mínima para profissionais da rede pública ter sido aprovada em 2008, ainda hoje causa polêmica, pois estados e municípios alegam não ter recursos para pagar o piso. Na atualidade, temos informações que foram extraídas de levantamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que apenas os Estados de

São Paulo, Pernambuco, Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Goiás e o Distrito Federal pagam aos seus professores o piso nacional definido pela Lei.

Por isso, com base nessas informações e tomando como parâmetro o *caput* do artigo 4º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 11.738/2008, que prevê que a União deverá complementar a integralização dos salários dos professores nos casos em que o ente federativo não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado, é que vimos solicitar informações mais detalhadas acerca das seguintes questões:

- 1- Quais são os estados que, com base no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 11.738/2008 que instituiu o piso nacional do magistério, estão justificando a necessidade de complementação orçamentária para o pagamento dos professores.
- 2- Conforme divulgado pelos órgãos da imprensa nacional, as prefeituras que solicitaram a verba ao MEC não atenderam aos pré-requisitos previstos, como, por exemplo, ter um plano de carreira para os docentes da rede e investir 25% da arrecadação de tributos em educação, como determina a Constituição. Nesse sentido, questionamos sobre quais medidas estão sendo desenvolvidas pelo Ministério da Educação para cooperar tecnicamente com os estados que não estão conseguindo assegurar o pagamento do piso nacional dos professores, conforme prevê o § 2º do art. 4º da referida Lei ao estabelecer a responsabilidade da União no assessoramento aos estados de modo a auxiliá-los no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos.
- 3- Recentemente foi divulgado pelos órgãos de comunicação que governadores de 10 estados vieram a Brasília pressionar a aprovação de um projeto de Lei que tramita na Câmara dos Deputados que prevê a troca

do índice atual de reajuste do piso nacional do magistério baseado no FUNDEB, para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Portanto, essa postura adotada por esses governantes demonstra claramente a impossibilidade desses estados em cumprir o piso nacional do magistério. Diante disso, questionamos sobre qual a posição do MEC em relação a esse Projeto de Lei? Há interesse do MEC em adotar o INPC como índice de reajuste, ou pretende-se manter o atual índice previsto na Lei do piso?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente o MEC anunciou como critério para o reajuste dos salários dos professores o aumento percentual de 22,22%, que resultou no valor de R\$ 1.451,00. Esse reajuste foi calculado com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), conforme prevê a Lei 11.738/2008 que instituiu o piso nacional do magistério.

Entretanto, segundo informações divulgadas pelos órgãos da imprensa nacional, professores de todo o país planejam uma paralisação no mês de março para cobrar de governos estaduais e prefeituras o pagamento do piso nacional do magistério.

Cabe destacar, que além da luta nacional pelo salário de R\$ 1.451,00, os professores cobram ainda que 10% do Produto Interno Bruto (PIB), a soma de todas as riquezas do País, seja investido em educação. A meta do governo federal no Plano Nacional da Educação (PNE) é estipular esse valor em 7% do PIB.

A categoria ainda luta para que os Estados cumpram com outra norma definida pela lei do piso: que um terço da carga horária dos docentes seja destinada para atividades extraclasse, como cursos de capacitação, correção de provas e preparação de conteúdos. Sobre esse dispositivo, levantamento dos sindicatos aponta que apenas os estados do Acre, Amapá, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Rondônia, Sergipe seguem a regra.

Foi divulgado ainda pelos órgãos de comunicação que alguns estados como o Rio Grande do Sul estão reajustando os salários dos professores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que fechou o ano passado em 6,08%, e não, no índice de reajuste baseado no FUNDEB como está determinado na lei nacional do piso do magistério. O governo estadual do Rio Grande do Sul apresentou uma proposta de pagar R\$ 1.260,00 até 2014, o que foi recusado pela categoria.

Além do impasse no Rio Grande do Sul, em outros quatro Estados os professores já aderiram à greve como forma de pressionar os governantes. Em Goiás, Rondônia e Piauí, a paralisação teve início em fevereiro. Já no Distrito Federal, a mobilização foi iniciada no dia 12 de março, para cobrar a equivalência do salário dos professores com outros servidores distritais.

Nesse sentido, tomamos conhecimento ainda que os professores do Estado de Goiás têm encontrado dificuldades de verem atendidas as suas reivindicações, pois, apesar de o estado de Goiás já estar cumprindo o piso nacional, os professores alegam que o governo para cumprir com o disposto na Lei do piso, se utilizou de uma medida que prejudicou a classe de docentes, uma vez que incorporou a gratificação concedida aos educadores com cursos de qualificação (denominada titularidade).

De acordo com o Sindicato de Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO o reajuste saiu do próprio bolso do professor, que não teve aumento

real e, pior, teve a carreira "achatada". Por isso, a categoria reivindica o retorno do direito à gratificação de titularidade, que foi extinto ao ser incorporado ao vencimento dos educadores para atingir o valor do piso.

Em face da relevância do assunto, requieiro a Vossa Excelência o envio deste Requerimento de Informações, nos termos constitucionais e regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação.

Sala das Sessões, março de 2012.

Deputado STEPAN NERCESSIAN

PPS/RJ

